COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 687/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação e implantação de duas unidades da DEATI – Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso nos bairros de Pituba e Brotas".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação e implantação de duas unidades da DEATI – Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso nos bairros de Pituba e Brotas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 687/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica